



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

### EMENTA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY/PE, no uso de suas atribuições legais, após apreciação e deliberação do Plenário ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2017:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO COM RESALVAS** o PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2017 (Processo TC n.º 18100369-7), com resultado de **8 x 1 (oito votos favoráveis pela aprovação e um voto contrário)**, sendo portanto aprovado, seguindo na íntegra o parecer prévio do TCE/PE alusivo à referida contas.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### Sala da Presidência

Iguaracy/PE, 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO TORRES MARTINS  
Presidente

FABIO ALVES TORRES  
1º Secretário

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ  
2º Secretário





Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

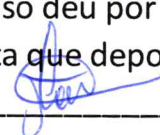
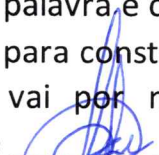
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

PROVADO  
em: 30/11/2021  
Fábio Alves Torres  
CPF: 683.706.924-88  
1º SECRETÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 51792053-fe06-4727-aarfb-219e021b711a

Ata da 31ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, realizada no dia 23 de novembro de 2021.

Aos (23) vinte e três dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, situada à Rua Antônio Santana 16, nesta cidade, presente os Senhores: Francisco Torres Martins, Everaldo Pereira de Queiroz, Leonardo Lopes Magalhães, Juciano Gomes Marques, José Jorge da Silva, Manoel Olímpio de Siqueira, José Alex Alves Martins Dias, Amaury de Oliveira Torres e Fábio Alves Torres. O Sr. Presidente Francisco Torres abriu os trabalhos da 31ª Sessão Ordinária, dando boas-vindas aos Senhores Vereadores, aos funcionários da Casa e aos demais que se encontram presentes em seguida passou a fala ao vereador Fabio que fez a leitura da ata da 30ª sessão ordinária do 4º período legislativo, realizada no dia 16/10/2021, ata aprovada. Leitura do ofício nº 253/2021 do poder executivo municipal, para dar ciência aos Srs. Vereadores. Leitura do projeto de decreto legislativo nº 010/2021 para aprovação. Leitura do ofício nº 0150/2021 do tribunal de contas do estado de Pernambuco, para dar ciência aos Srs. Vereadores. Leitura do parecer nº 028/2021 da comissão da comissão de finanças e orçamento da prestação de contas da prefeitura municipal no exercício 2017. Parecer aprovado (8x1) cm o voto contrario do Sr. Vereador Juciano Gomes Marques que não apresentou justificativa formal disse que iria dar sua justificativa ao tribunal de contas, pois não concorda e não tem que dizer o porquê. Leitura do processo TCE-PE nº 18100369-7 do conselheiro Valdecir Pascoal, da prestação de contas do exercício de 2017, do prefeito José Torres Lopes Filho. Aprovado (8x1) votando contra o Sr. Vereador Juciano Gomes Marques. O Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém mais quis fazer uso deu por encerrada a sessão e para constar mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada 1º Secretário  e Presidente .





Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: [https://eicf.tce.pe.gov.br/validadoc.aspx?codigo\\_documento=17ec4e61-9815-9c3842000327](https://eicf.tce.pe.gov.br/validadoc.aspx?codigo_documento=17ec4e61-9815-9c3842000327)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**APROVADO**

Em: 23 / 11 / 2021

PARECER REGIMENTAL DE Nº 028/2021

1º SECRETÁRIO  
**Fábio Alves Torres**  
CPF: 883.708.524-68

**EMENTA:** Parecer Regimental da Comissão de Finanças e Orçamento ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY EXERCÍCIO 2017.

**RELATÓRIO**

Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Finanças e Orçamentos o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Exercício 2017 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício encaminhado ao senhor Prefeito para que apresentasse sua defesa técnica esboçando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entendem esta Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Diante disso é que o TCE/PE opina ao plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

**CONCLUSÃO**

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, nosso parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões  
Iguaracy/PE, em 16 de novembro de 2021.





Estado de Pernambuco


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: deedb5d5-f7ec-4e61-981a-9c3845ec0a32




---

MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA  
**Presidente**



---

JOSÉ JORGE DA SILVA  
**Relator**



---

JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS  
**Vogal**



---

LEONARDO LOPES MAGALHÃES  
**Suplente**

